



## MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### PROCURADORIA GERAL

#### DECRETO Nº 159/2025, de 18 de junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6400/2024, de 29 de agosto de 2024,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Créditos                                                                                   |       |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|
| Classificação                                                                              | Ficha | Valor                |
| 35.000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL                                                       |       |                      |
| 35.001 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL                                                       |       |                      |
| 35.001.5.153.1.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 704   | R\$ 10.000,00        |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                       |       | R\$ 10.000,00        |
| <b>Total dos Créditos.....</b>                                                             |       | <b>R\$ 10.000,00</b> |

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

| Recursos                                                                                   |       |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|
| Classificação                                                                              | Ficha | Valor                |
| 35.000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL                                                       |       |                      |
| 35.001 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL                                                       |       |                      |
| 35.001.4.122.1.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 693   | R\$ 10.000,00        |
| 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos                                       |       | R\$ 10.000,00        |
| <b>Total dos Recursos.....</b>                                                             |       | <b>R\$ 10.000,00</b> |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de junho de 2025.